



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

REGULAMENTO

XXI CAMPEONATO MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA-(CMOrSM)

Art. 1º Realização e organização:

§ 1º O XXI Campeonato Municipal de Orientação de Santa Maria (CMOrSM), é uma realização do Clube de Orientação de Santa Maria e seguirá as regras deste regulamento.

§ 2º O COSM irá organizar o CMOrSM em parceria com Natura CO, sendo que três etapas serão organizadas pelo COSM e duas pelo Natura CO.

Art. 2º Período de realização e quantidade de provas:

§ 1º O CMOrSM será realizado no período de 2 de maio a 30 de dezembro de 2022.

§ 2º O Campeonato Municipal de Orientação de Santa Maria será composto por **05 (cinco)** Etapas.

Art. 3º Participação dos Atletas:

§ 1º O competidor poderá representar somente uma entidade no corrente ano.

§ 2º Os competidores participam a seu próprio risco, seguros contra acidentes devem ser de responsabilidade individual de cada atleta. A entidade organizadora poderá, a seu critério, incluir na taxa de inscrição um custo adicional para seguro, que não será obrigatório. Caso assim decidir a entidade, este item deverá constar de seu requerimento e do contrato firmado com o COSM onde, neste último, será detalhado.

§ 3º Os atletas menores de **18 (dezoito) anos** somente poderão participar do XXI CMOrSM/2022, mediante apresentação de uma autorização por escrito, dos pais ou responsáveis, O documento poderá ser apresentado até uma hora antes do início de cada evento. A organização poderá impedir a largada do atleta que não apresente a referida autorização.

Art. 4º Os Custos:

§ 1º Os custos para a realização do CMOrSM são de responsabilidade do Clube Organizador. Para cobrir as despesas da competição o organizador poderá cobrar uma taxa de inscrição. A taxa de inscrição para o campeonato será conforme **Art. 4º do Regimento de Taxas da COSM**.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

§ 2º Todos os atletas participantes são responsáveis pelo pagamento da taxa de inscrição. A data limite para o pagamento deverá ser a mesma do último prazo de inscrição, bem como a comprovação de seu pagamento junto ao secretário e tesoureiro.

§ 3º As despesas com alimentação e transporte da equipe de trabalho para montagem do evento poderão ser pagas pelo organizador, dependendo da necessidade de cada um e disponibilidade de saldo em caixa do Clube Organizador da Etapa.

§ 4º Nos casos em que houver a comprovada necessidade, o Diretor da Prova poderá autorizar um aumento na taxa de inscrição, desde que receba o aval da Diretoria Executiva do COSM.

Art. 5º Ranking:

§ 1º O ranking será atualizado a cada etapa pela soma dos pontos da classificação obtida.

§ 2º Os atletas deverão estar efetivamente filiados a algum Clube de Orientação para compor o ranking. O secretário do Clube deverá divulgar o ranking parcial até cinco dias após a realização de cada etapa do CMOrSM.

§ 3º Após a realização das 05 (cinco) Etapas do CMOrSM, 2 (dois) dos resultados serão descartados, o de menor pontuação, **ficando computados para o Ranking Final somente os 03 melhores resultados** de cada atleta. O Campeão municipal será o atleta que obtiver o maior somatório de pontos.

§ 4º O atleta que participar de todas as etapas de CMOrSM receberá **03 (três) pontos**.

§ 5º Extrato das ROP da CBO/2022:

37. RANKING DA CBO

a. RANKING DE ATLETAS Regra 204 - Os atletas filiados à CBO, que competirem nas categorias de grau de dificuldade “A”, “B” e “E” (16, 18 e 20), serão organizados em um Ranking, com base nos resultados oficiais das últimas edições ou etapas das seguintes provas realizadas nos últimos 12 meses, em eventos municipais, estaduais, regionais e nacionais, permanecendo válidos para o ranking até a realização do evento homônimo no ano seguinte, quando serão substituídos pelos resultados deste, ou retirada a pontuação referente após o prazo desta regra sem a realização de evento homônimo.

§1º Os atletas filiados à CBO, que competirem nas categorias de grau de dificuldade “H/D 21E”, serão organizados em dois Rankings, um para a modalidade Sprint (RNS – Ranking Nacional Sprint) e outro para a modalidade de floresta (RNO – Ranking Nacional de Orientação).

§2º O Ranking da CBO para categorias “H/D 21E” segue normas dissertadas no “Anexo M” - Sistema de Ranking da CBO para categorias ELITE (H/D 21E).



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

§3º O atleta não filiado terá direito à premiação e à posição que conquistou apenas na competição em que participou. Somente passando este à condição de filiado no mesmo ano, terá direito a figurar no ranking com os pontos conquistados, inclusive aqueles do período de não filiado.

1. PROVAS MUNICIPAIS 1.1 Os quinze primeiros colocados no campeonato municipal receberão a seguinte pontuação: 20, 17, 15, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2.

1.2 Os demais atletas que forem classificados receberão um ponto.

1.3 O atleta só pode pontuar em um campeonato. Tendo participado de mais de um campeonato, receberá a pontuação daquele em que obteve melhor colocação.

1.4 A Federação deve encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos municipais de seus clubes até o dia 20 (vinte) de dezembro. Após essa data nenhum resultado será incluído no ranking nacional de atletas.

Art. 6º Das Provas:

§ 1º O Campeonato será composto de **05 (cinco) Etapas** válidas para ranking do CMOOrSM/2022, a serem realizadas conforme segue:

Etapas	Data	Organizador	Local
1ª Etapa / 2ª Etapa	21 de maio de 2022 (Sábado)	COSM	29º BIB / 4º B Log
	22 de maio de 2022 (Domingo)	Natura CO	Santo Antônio
3ª Etapa / 4ª Etapa	23 de julho de 2022 (Sábado)	COSM	Boca do Monte
	24 de julho de 2022 (Domingo)	Natura CO	UFSM
5ª Etapa	6 de novembro de 2022 (Domingo)	COSM	São Valentim

§ 2º As provas do CMOOrSM poderão ser divididas em três tipos de percurso:

a) **Longo:** longa distância b) **médio:** média distância c) **Sprint:** curta distância

§ 3º As provas do CMOOrSM serão realizadas com quaisquer condições climáticas, porém, em caso de eminente risco aos competidores o Júri Técnico poderá cancelar ou adiar o início da prova. Caso a prova seja cancelada, caberá à Comissão de Aprovação marcar, em acordo com os organizadores, nova data para a prova.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

§ 4º Todas as etapas terão um júri técnico que julgarão os casos de protestos, composto por 05 (cinco) membros em caráter voluntário, os quais serão escolhidos pelo Arbitro da prova, conforme segue:

- a. 01 Diretoria do Clube Organizador da Etapa, COSM ou Natura CO.
- b. 01 Categoria D ou H (Adulto E).
- c. 01 Categoria D ou H (Máster A).
- d. 01 Categoria D ou H (Sênior A).
- e. 01 Categoria D ou H (Veterano A).

Art. 7º Das Inscrições

§ 1º Para os Clubes da cidade de Santa Maria e visitantes:

- a) As inscrições para todas as etapas CMOrSM serão aceitas até 08 (oito) dias antes do evento.
- b) Deverão ser feitas preferencialmente pelo site do COSM:

→ www.cosm.esp.br - INSCRIÇÃO → Inscrição Campeonato Municipal (CMOrSM):

→ **Link:** <https://form.jotform.com/cosm/cmorsm-2022>

→ **Inscrição QR Code:**



c) Em caso de dúvidas entre contato com 1º Secretário do COSM, **Matias Soccol**, pelo e-mail: cosmsecretario@gmail.com ou Celular: (55) 98443-3919.

d) O pagamento das inscrições deverá ser processado conforme dados abaixo e o comprovante bancário deve ser anexado ao link para finalizar a inscrição.

Favorecido: Clube de Orientação de Santa Maria (CNPJ: 00.834.308/0001-32).

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2893-2

Conta corrente: 6.487-4

PIX. CNPJ: 00.834.308/0001-32



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

e) O atleta que desistir de participar em uma etapa terá 50% do valor devolvido se informado até prazo final para realizar a inscrição, o pedido deverá ser realizado ao Tesoureiro do COSM.

f) não serão aceitas inscrições fora do prazo e sem o comprovante de depósito ou transferência bancária e todas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado serão processadas automaticamente no percurso **ABERTO**.

g) O atleta **assistido** está sujeito à comprovação junto à secretaria do COSM e, de acordo com o constante da **Portaria nº 01, de 17 de fevereiro de 2016**.

Art. 8º Das Classes e Categorias

§ 1º O Campeonato Municipal de Orientação de Santa Maria será disputado nas seguintes classes:

- a. **Feminino** – designado pela letra “D” (Damas).
- b. **Masculino** – designado pela letra “H” (Homens).

§ 2º As **categorias** serão conforme com as regras da CBO, grau de dificuldade como se segue:

- "E" - ELITE
- "A" – MUITO DIFÍCIL
- "B" - DIFÍCIL
- "N" - FÁCIL
- "DNA" = (Damas Novatas Acompanhadas), atletas de todas as idades.
- "HNA" = (Homens Novatos Acompanhados), atletas de todas as idades.

Ordem	Categoria	Idade
01	H Infantil	até 12 anos
02	H Juvenil	13 a 16 anos
03	H Junior	17 a 20 anos
04	H Adulto	De 21 a 34 anos
05	H Máster	35 a 44 anos
06	H Sênior	45 a 54 anos
07	H Veterano	55 a 64 anos

Ordem	Categoria	Idade
01	D Infantil	até 12 anos
02	D Juvenil	13 a 16 anos
03	D Júnior	17 a 20 anos
04	D Adulto	De 21 a 34 anos
05	D Máster	35 a 44 anos
06	D Sênior	45 a 54 anos
07	D Veterano	55 a 64 anos

H VIP/ D VIP “Very Important Person” (acima de 64 anos)

§ 3º Será permitido competir nas categorias até 18 anos todos os atletas que completarem, até o final do ano em curso (01 de janeiro a 31 de dezembro), a idade exigida para esta categoria.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

§ 4º As Categorias “N” (Novatos) somente para os atletas Novatos os demais deverão se inscrever nas demais categorias.

§ 5º As categorias HAE e DAE incluem todos os atletas de ELITE.

§ 6º Será permitido competir nas categorias HAE e DAE, os atletas que forem indicados pelos Diretores Técnicos de suas entidades, ficando sob a responsabilidade dos mesmos quaisquer eventualidades que venham ocorrer com os atletas no que diz respeito ao nível técnico do percurso.

Art. 9º Pontuação

§ 1º O sistema de pontuação a ser utilizado para as 04 (quatro) Etapas do CMOrSM/2021 será o seguinte, respectivamente, **1º ao 36º**: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2.

§ 2º Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento em menos de **três horas** receberão 01 (um) ponto pela participação;

§ 3º Serão concedidos 10 (dez) pontos a todos os atletas que iniciarem, completando ou não, um percurso anulado pelo Júri Técnico. No entanto, se o percurso for anulado por motivo de falha da organização, os atletas da mesma em questão deixarão de receber a pontuação.

§ 4º O atleta **PODERÁ** descartar 2 (dois) dos resultados das 5 Etapas do CMOrSM/2022.

§ 5º O Campeão/Campeã municipal de orientação será o/a atleta que obtiver o maior somatório de pontos ao final da competição.

§ 6º Os atletas impossibilitados de participar das provas do CMOrSM em que estiverem diretamente envolvidos na **organização, arbitragem, convocados pela FGO, CBO, MD e Ministério dos Esportes** para participar de evento nacional ou internacional de Orientação, terão nesta (s) prova (s), a pontuação igual ou equivalente à média de pontos de todos os percursos válidos do presente campeonato, excluindo-se as que foram anuladas, porém sendo considerada (s) na soma da pontuação final do XXI CMOrSM/2022.

§ 7º Os atletas impossibilitados de participar das provas e que se enquadrarem no § 6º deste Artigo terão sua pontuação calculada pela média da quantidade de etapas participadas.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

§ 8º Caso o resultado da média calculada seja um número decimal, proceder-se-á de acordo com o exemplo abaixo:

Média: 31,5 = 31 e Média: 31,6 = 32

Primeira casa decimal igual ou menor que 05 (cinco) mantêm-se a pontuação se for maior que 05 (cinco) arredonda-se para a pontuação subsequente.

§ 9º Após a realização destes cálculos será descartado o pior resultado do atleta.

Art. 10º Premiação e Classificação Final do CMOrSM

§ 1º Nas **5 (cinco) etapas** serão premiados com **medalha** os três melhores atletas de cada categoria.

§ 2º Ao final do campeonato serão premiados os 3 (**três**) **melhores atletas** de cada categoria:

- **Categorias** com **2 (dois) atletas** ou mais, **troféu** para o 1º lugar e medalha para os 2º e 3º lugares.
- **Categorias** com **1 (um) atleta** serão premiados com (**medalha**).
- Somente farão jus à premiação os atletas que participarem de pelo menos **03 Etapas do CMOrSM/2022**.

§ 3º Será declarado **CAMPEÃO MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO** o competidor que na sua categoria somar o maior número de pontos ganhos nas etapas realizadas.

§ 4º Em caso de empate de pontos no CMOrSM ou no Ranking será considerado como melhor classificado o atleta que preencher os seguintes critérios:

- a) obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, até o 5º lugar;
- b) melhor resultado na última etapa;
- c) persistindo ainda o empate, será considerado melhor classificado o atleta que tenha maior idade.

Art. 11º Das Condições Gerais

§ 1º Será permitido ao competidor trocar de categoria no decorrer do campeonato, desde que seja justificada ao Diretor Técnico do Clube a solicitação. Exemplo: H Adulto B → H Adulto A.

§ 2º O atleta que trocar de categoria durante o campeonato perderá os pontos da categoria anterior.

§ 3º É vedado o uso de sapatos de atletismo com cravos em todas as etapas do CMOrSM.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

§ 4º Nos percursos de **floresta**, é obrigatório o competidor estar com as pernas e braços cobertos.

§ 5º Nos percursos **sprint** o atleta poderá correr de shorts e camiseta regata.

§ 6º Em caso de cancelamento da Etapa, não haverá devolução do valor pago pela inscrição, ficando o atleta automaticamente inscrito para a próxima prova.

Santa Maria, RS, 18 de abril de 2022.

PIAU!

VITOR RIBEIRO DIAS

Presidente do Clube de Orientação de Santa Maria